

XII COPA DO SERVIDOR DE FUTEBOL DE CAMPO

01 DA APRESENTAÇÃO

Art. 01º Em comemoração ao dia do servidor e objetivando realizar atividades que propiciem a participação do Servidor público através do esporte, a Secretaria de Esporte e Lazer propõe a realização da XII COPA DO SERVIDOR DE FUTEBOL DE CAMPO

02 DO OBJETIVO GERAL

Art. 03º Oportunizar aos servidores municipais participarem das atividades que promovam intercambio sócio esportivo.

04 DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Art. 04º Trata-se como objetivos específicos:

Parágrafo primeiro Incentivar a prática esportiva entre os servidores municipais.

Parágrafo segundo Estabelecer um convívio agradável entre os diversos servidores do município.

05 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 05º Este Regulamento é o conjunto das disposições que regerão a XII COPA DO SERVIDOR DE FUTEBOL DE CAMPO.

Art. 06º As equipes que participarão deste torneio serão consideradas conhecedoras das leis desportivas internacionais que regem o futebol de campo e deste regulamento, e se submeterão sem reserva alguma, a todas as conseqüências que deles possam emanar.

06 DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 07º Na realização deste torneio serão conhecidos pelos participantes, como autoridades ligadas diretamente à realização do mesmo:

a) Da Comissão de honra

* **Dr. Anderson Aauto Pereira**

Prefeito Municipal de Uberaba

* **Carlos Dalberto de Oliveira Júnior**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

* **Representantes das Secretarias Municipais.**

a.1 Compete aos representantes das Secretarias inscritas:

* Acompanhar o andamento da competição;

* Apresentar documentos para inscrições de atletas, assumindo total responsabilidade pelos dados contidos nos mesmos;

* Apresentar documentação de atleta(s) que estiver(em) sob protesto, para a Comissão Técnica em tempo hábil;

* Procurar e tomar conhecimento junto à Comissão Técnica da programação dos jogos e divulgá-la aos atletas de sua equipe;

- * Acompanhar as notas oficiais e fazer cumprir o que nelas estiver determinado.

b) Da Comissão Técnica

Será formada pelas seguintes pessoas ligadas ao desporto.

- Todos os representantes oficiais credenciados na Ficha de Inscrição de cada equipe;
- Prof. Carlos Alberto de Queiros Jr.
- Sr. Flávio Henrique Bernardes;
- Sr. Carlos Dalberto de Oliveira Júnior

b.1 A ela compete:

- * Indicar o pessoal que trabalhará na competição;
- * Fazer cumprir o exposto neste regulamento;
- * Elaborar a programação dos jogos;
- * Designar horário para realização dos jogos;
- * Solicitar ao responsável pela equipe que estiver sob protesto, sua participação em reunião em que sua equipe for julgada;
- * Julgar as infrações que forem cometidas durante o campeonato;
- * Divulgar o resultado após cada rodada;
- * Tomar decisões em assuntos referentes à parte técnica dos jogos;
- * Julgar a revelia a equipe ou atleta que convocada não comparecer à reunião para julgamento.

Parágrafo único As infrações cometidas e julgadas como decisivas pela Comissão Técnica, não serão enviadas à Junta Disciplinar Desportiva.

c) Da Junta Disciplinar Desportiva

Será constituída pela junta disciplinar da Liga Uberabense de Futebol com atribuição de julgar as infrações não resolvidas pela Comissão Técnica, sendo que seu funcionamento obedecerá unicamente ao contido neste regulamento; e em casos omissos a este, ao C.B.D.F. (Código Brasileiro Disciplinar de Futebol).

Parágrafo primeiro A Junta Disciplinar será a última instância permitida. Caso alguma equipe recorra a outra instância, ela será eliminada deste evento.

Parágrafo segundo A Junta Disciplinar será composta pelos seguintes membros:

d) Da Arbitragem

Será responsável pela mesma, a Liga Uberabense de Futebol, que poderá designar entidades ou pessoas para dirigi-la, sendo que a ela compete:

- d.1** Estruturar o quadro de arbitragem;
- d.2** Designar arbitragem aos jogos;
- d.3** Avaliar a atuação dos árbitros a cada rodada.

Parágrafo único Não será aceito veto de árbitros, auxiliares ou representantes designados.

- Art. 08º** As inscrições das equipes serão realizadas na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, até às 13:00 do dia 17 de outubro de 2011 em formulário próprio.
- Art. 09º** Será obrigatório a apresentação à Comissão Técnica, da Ficha de Inscrição da Equipe, devidamente assinadas pelo Titular da Pasta ou Subsecretário, bem como, o carimbo do mesmo até o dia 17 de outubro de 2011.
- Parágrafo primeiro** A Comissão Técnica somente irá liberar a participação nesta competição, das equipes que obedecerem o exposto no Artigo 09º.
- Parágrafo segundo** Os atletas somente poderão participar das partidas com a apresentação de um documento de expedição federal ou com o Crachá da PMU.
- Art. 10º** Poderão ser inscritos atletas até a **segunda** partida da competição realizada pela própria equipe.

08 DA PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS

- Art. 11º** Poderão ser inscrito no mínimo 15 (quinze) e, no máximo, 22 (vinte e dois) atletas por equipe.
- Art. 12º** Cada atleta poderá se inscrever por uma única equipe. Caso o mesmo se inscreva por mais de uma equipe, o mesmo estará eliminado, e as equipes não poderão inscrever outro em seu lugar. Os goleiros também poderão ser inscritos por apenas uma equipe.
- Parágrafo único:** A inscrição do atleta só será efetivada quando o mesmo assinar a ficha de inscrição.
- Parágrafo segundo:** Atletas que não forem ser utilizados por sua secretaria poderá atual por outra mediante aprovação por escrito da secretaria de origem.
- Parágrafo terceiro:** Não poderão participar da competição estagiários.
- Parágrafo quarto:** Poderão participar da competição somente estagiários remunerados pela repartição.
- Art. 13º** A idade mínima para participação de atletas será de 16 anos completos, até a data de início da competição
- Parágrafo único** Todos os atletas inscritos na equipe deverão ser Servidores Públicos Municipais independente de efetivos ou contratados e deverão estar prestando serviços para a Pasta a qual estiverem inscritos ou serem lotados na mesma e os mesmos deverão ter número de matrícula na P.M.U., com exceção dos goleiros inscritos que não precisarão ser Servidores Públicos Municipais. Os atletas inscritos como goleiros não poderão participar das partidas como jogadores de linha, caso isto aconteça, sua equipe estará automaticamente eliminada; exceção àqueles que são Servidores Públicos Municipais. Não será válido o gol do goleiro que não seja Servidor Público Municipal.
- Art. 14º** Não poderá participar desta competição qualquer outro servidor público que não seja municipal, exceto goleiros e os funcionários das entidades descritas no artigo 50º.

Art. 15º Depois de feita a inscrição do atleta, nenhuma equipe poderá substituí-lo por motivo algum.

Art. 16º Caso algum atleta participante da **XII COPA DO SERVIDOR DE FUTEBOL DE CAMPO**, venha no decorrer da mesma ser demitido, o mesmo perderá o direito de continuar participando desta competição à partir da data deste acontecimento.

09 DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 17º Será realizado no dia 17 de outubro de 2.011 na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com o representante oficial de cada equipe inscrita, às 17:00 horas. Na oportunidade será feito o sorteio para confecção da Tabela de Jogos e tratados assuntos inerentes à competição.

10 DO PROCESSO DE DISPUTA

Art. 18º O Processo de Disputa será definido de acordo com o número de equipes inscritas nesta competição e divulgado no Boletim Oficial nº 001/2.010.

11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 19º Caso haja a necessidade de definição de equipes classificadas para eventuais fases, os critérios de desempate serão os seguintes:

- a) Maior número de pontos;
- b) Maior número de vitórias;
- c) Se for apenas entre duas equipes, confronto direto;
- d) Saldo de gols;
- e) Maior número de gols marcados;
- f) Menor número de gols sofridos;
- g) Gol average;
- h) Sorteio em horário e lugar marcado pela Comissão Técnica.

Parágrafo único Quando não houver sido realizado o mesmo número de jogos entre as equipes empatadas, os itens “A, B, C, D, E e F”, passam a ser calculados como média, levando em consideração o que se pede no item.

Art. 20º Caso existam fases (inclusive semifinais e final) em que houver disputa direta entre 02 (duas) equipes em sistema eliminatório, a forma de classificação para a fase seguinte será a seguinte:

- a) Classifica-se a equipe que vencer a partida;
- b) Caso a partida termine empatada, classifica-se a equipe que vencer a disputa de penalidade máxima, que será da seguinte forma: 01 (uma) série de 05 (cinco) penalidades máximas alternadas para cada equipe. Persistindo o empate, tantas séries quantas forem necessárias de 01 (uma) penalidade máxima alternada para cada equipe, até que se tenha a equipe vencedora.

12 DA IDENTIFICAÇÃO

Art. 21º A identificação dos atletas junto à arbitragem, que será a representante legal da Comissão Técnica, deverá ser feita pela apresentação da carteira de identidade e/ou qualquer outro documento de expedição por órgão público federal e/ou crachá de identificação da Prefeitura que contenha foto.

Parágrafo primeiro É expressamente proibido participar de qualquer partida sem a apresentação de um documento de identificação, conforme o Art. 21º.

13 DAS COMPETIÇÕES

Art. 22º Os jogos terão início em hora fixada na Tabela Oficial, com tolerância de até 15 (quinze) minutos, sendo considerada perdedora por W x O a equipe que não se apresentar com o mínimo de 07 atletas uniformizados dentro deste prazo. Somente o horário do relógio do árbitro será considerado para contagem deste prazo.

Art. 23º Não caberá recurso sob alegação de atraso, e nem a respeito da decisão do árbitro no art. 22º.

Art. 24º De acordo com a norma deste regulamento, fica autorizado um número ilimitado de substituições de atletas por equipe, podendo inclusive o atleta substituto voltar à partida em qualquer momento, quantas vezes quiser.

Art. 25º Quando uma partida for interrompida por motivo de força maior, ela será reiniciada do ponto em que foi interrompida, em dia, hora e local determinado pela Comissão Técnica, caso necessário.

Parágrafo único Somente a Comissão Técnica poderá transferir os jogos, não necessitando para tanto de aprovação das equipes participantes.

Art. 26º As competições serão orientadas segundo a legislação da C.B.F. e da F.I.F.A., respeitando este regulamento em primeira instância.

Art. 27º Contagem de pontos para a competição:

Vitória	03 pontos
Empate sem gols	01 ponto
Derrota	00 ponto

Art. 28º O local de realização dos jogos será de acordo com o estabelecido na tabela de jogos.

Art. 29º Caso as equipes de uma mesma partida tiverem cores iguais em seu uniforme, será realizado sorteio para definição de qual equipe deverá trocar o seu uniforme. Terá para isto, 10 (dez) minutos, no máximo. Após este prazo, perderá a partida por W x O.

14 DAS PENALIDADES

Art. 30º Em qualquer jogo, a equipe que provocar interrupção da partida por motivo de indisciplina incorrerá em julgamento por parte da comissão disciplinar.

Art. 31º Todo atleta que desacatar as autoridades e cometer ato de agressão física, inclusive contra a equipe de arbitragem, ficará automaticamente excluído da competição

Parágrafo único O atleta que for eliminado por agressão física em 2.011, estará automaticamente impedido de participar da **XIII COPA DO SERVIDOR DE FUTEBOL DE CAMPO de 2011.**

Art. 32º A equipe que durante a competição cometer o 2 W x O estará eliminada desta competição em 2.011 e seus resultados anteriores serão anulados.

15 DOS PROTESTOS

Art. 33º Qualquer equipe terá até às 15 horas do primeiro dia útil seguinte ao término da partida, para apresentar o protesto à Comissão Técnica juntamente com a(s) prova(s), na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 34º Caberá exclusivamente ao reclamante, a apresentação das provas no momento em que for impetrar o recurso.

Art. 35º Todo protesto só será aceito, mediante ofício assinado pelo representante da equipe e com as provas anexadas.

Art. 36º Somente serão aceitos protestos que envolvam diretamente equipes participantes da partida a qual o mesmo se originar.

16 DA PREMIAÇÃO

Art. 37º As duas primeiras equipes na classificação geral receberão troféus. Os atletas dessas duas equipes receberão medalhas.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 38º Os casos omissos a este regulamento, serão resolvidos pela Comissão Técnica. Caso a Comissão Técnica não consiga decidir, os mesmos serão encaminhados à J.D.D. da L.U.F. – Liga Uberabense de Futebol.

Art. 39º A assistência médica ou hospitalar será de responsabilidade de cada equipe participante, sendo que qualquer atleta de menor será de responsabilidade do Representante Oficial da equipe.

Art. 40º Cada equipe deverá apresentar 01 (uma) bola em condições de jogo.

Art. 41º A secretaria de esporte disponibilizará coletes quando ocorrer dois uniformes iguais.

Art. 42º A nota ou boletim oficial tem poder para modificar, incluir, excluir e explicar itens deste regulamento, e poderá ser emitida quando for necessária, ficando a critério da Comissão Técnica.

- Art. 43º** Os cartões amarelos não serão acumulativos e o atleta que for punido com 01 (um) cartão vermelho, deverá cumprir uma partida automática. O atleta que receber o cartão vermelho e for relatado na súmula pelo árbitro “agressão verbal e/ou física, além da automática ainda será julgado pela Comissão Técnica, conforme o relatório da arbitragem.
- Art. 44º** Qualquer equipe que colocar jogador irregular em campo (desde que provada a irregularidade em tempo hábil) será eliminada desta competição e seus resultados serão cancelados.
- Art. 45º** O uniforme obrigatório para a realização das partidas será completo, com ressalva para os meios que poderão ser de cores diferentes.
- Art. 46º** Poderão ser utilizados qualquer número nas camisas, desde que não repita na mesma equipe e não haverá necessidade de estarem numeradas na frente.
- Art. 47º** Poderão ser inscritas ilimitadas equipes por Secretaria.
- Art. 48º** Caso uma Secretaria tenha a necessidade de juntar com outra, deverá fazer esta solicitação, por escrito, à Comissão Técnica, que analisará o pedido para posterior aprovação.
- Art. 49º** Poderão participar desta competição, as seguintes Secretarias:
- * SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
 - * GABINETE DO PREFEITO
 - * PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 - * SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 - * SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 - * SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
 - * SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 - * SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 - * SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
 - * SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 - * GESTÃO
 - * SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 - * SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 - * SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 - * SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES ESPECIAIS E PROTEÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
 - * SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 - * ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL
 - * ESTÁDIO ENGENHEIRO JOÃO GUIDO (UBERABÃO)
 - * CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA

- * PSF (PLANO DE SAÚDE DA FAMÍLIA)
- * BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 50º Poderão participar ainda desta competição, além das Secretarias Municipais, a Fundação Cultural de Uberaba, a COBIUB, o CODAU, a COHAGRA, a Autarquia do Estádio Uberabão, o Gabinete, a Câmara Municipal de Uberaba e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba, PROCON.

Art. 51º O início da competição será divulgado através de Nota Oficial.

Art. 52º O tempo para a realização das partidas será o seguinte: 02 (dois) períodos de 40 (quarenta) minutos com um intervalo de 05 (cinco) minutos entre eles.

Art. 54º Os atletas ou servidores que não estiverem inclusos na equipe de sua Secretaria e desejarem participar da competição poderão escrever por outras secretarias mediante aprovação por escrito pelo Secretário e/ou representante da Equipe da Secretaria participante.

Uberaba MG, 26 de setembro de 2011.

Comissão Técnica